



COMISSÃO MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N. , DE 2025

(Da Deputada Greyce Elias)

Apresentação: 06/02/2026 15:04:10.907 - CME

REQ n.1/2026

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Minas e Energia para debater o impacto da regulação da proteção patrimonial mutualista no transporte de carga.

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal, e do art. 24, II e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o impacto da regulação da proteção patrimonial mutualista no transporte de carga.

O setor de Mineração será prejudicado com as novas regras implantadas pela **Lei Complementar nº 213/2025**, uma vez que eles utilizam os transportes de carga para transportar minérios em todo o país.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados ou representantes dessas entidades, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1. Sebastião Camargos Dutra Filho** - Conselheiro da Liga Independente do Transporte.
- 2. Luis Fernando Augusto** - Advogado e Diretor Jurídico da FAN - Força Associativa Nacional.
- 3. Henrique Mulati de Faria** - Conselheiro Administrativo da Liga Independente do Transporte.
- 4. Francieli Peruzzo** - Representante das Associações Regionais de Caminhoneiros
- 5. Robson Luís da Silva Júnior** - Transportador Autônomo e Conselheiro da Liga Independente





6. **Luiz Carlos Neves** - Presidente FENACAT
 7. **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS** -
Superintendente da Superintendência de Seguros
Privados SUSEP -
 8. **Carlos Roberto Alves de Queiroz** - Diretor da
Diretoria de Supervisão Prudencial e de Resseguros -
DISUP/SUSEP

Apresentação: 06/02/2026 15:04:10.907 - CME

JUSTIFICAÇÃO

A realização desta audiência pública tem o propósito de promover uma discussão ampla e qualificada sobre os efeitos da regulação da proteção patrimonial mutualista no setor de transporte de cargas, especialmente no que se refere à realidade dos caminhoneiros autônomos e das transportadoras que dependem desse modelo para garantir a segurança e a continuidade de suas atividades, especialmente no âmbito dessa Comissão ao que refere aos transportadores de minério nas rodovias e bens e equipamentos para as mineradoras.

O modelo mutualista, consolidado ao longo dos anos e reconhecido pela Lei Complementar nº 213/2025, tornou-se um instrumento essencial de proteção operacional e financeira. Ele oferece baixo custo, solidariedade entre os participantes e capacidade de atender às peculiaridades do transporte rodoviário de cargas, características fundamentais para preservar a autonomia dos grupos envolvidos e o caráter cooperativo que orienta seu funcionamento.

As associações dedicadas exclusivamente ao transporte operam em sistema de grupo fechado de rateio, no qual os próprios associados compartilham custos e responsabilidades por eventos danosos ocorridos. Essa estrutura se firmou como uma alternativa legítima e eficaz ao modelo securitário tradicional, especialmente por sua adaptação às necessidades e dinâmicas do setor.

Diante desse cenário, a audiência ora proposta nessa Comissão de Minas e Energia, comcomitante com que se espera junto a Comissão de Viação e Transportes, busca aprofundar o debate sobre a necessidade de uma regulação que compreenda a especificidade dessas associações e respeite a essência do





sistema mutualista. É indispensável impedir que normas desconectadas da realidade operacional resultem em impactos financeiros desproporcionais, capazes de comprometer a sustentabilidade das operações e retirar a proteção de milhares de transportadores que hoje encontram nesse modelo seu principal amparo.

Ressalto que uma regulação inadequada pode produzir efeito contrário ao desejado, fragilizando, em vez de fortalecer, o sistema de proteção ao caminhoneiro. Por isso, é fundamental que o processo normativo seja conduzido com base em análise técnica rigorosa, diálogo institucional e pleno respeito à natureza mutualista reconhecida pela legislação vigente.

A realização desta audiência pública se justifica, portanto, como etapa imprescindível para a construção de uma regulação justa, equilibrada e sustentável, capaz de garantir segurança jurídica, autonomia associativa e viabilidade econômica ao modelo de proteção patrimonial mutualista. Nossa compromisso, enquanto Parlamento, deve ser o de assegurar que caminhoneiros e transportadoras permaneçam protegidos por um sistema feito pelo transporte e para o transporte, preservando sua capacidade produtiva, competitividade e dignidade profissional.

Mediante o exposto, é oportuna e de grande importância para o Brasil a realização dessa audiência pública, e a participação da sociedade e de todos os afetados por essa modalidade de proteção patrimonial.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2026.

**GREYCE
ELIAS**
Deputada
Federal
AVANTE/MG



* C D 2 6 1 4 1 8 9 3 2 2 0 0 *